

**PORTARIA Nº 266, DE 22 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria MJSP nº 65, de 25 de janeiro de 2019, na Portaria MJSP nº 676, de 30 de julho de 2019, no Convênio de Cooperação nº 36/2017, firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Governo do Estado do Pará, e o que consta nos Processos Administrativos nº 08084.003824/2019-89 e nº 08016.003639/2020-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, em caráter episódico e planejado, no Estado do Pará, por 30 (trinta) dias, no período de 25 de maio de 2020 a 23 de junho de 2020, para exercer a coordenação das atividades de guarda, de vigilância e de custódia de presos, previstas no inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, e demais atividades correlatas previstas na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de administração penitenciária e segurança pública do ente federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS**

**PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 1.349 - Tornar Definitiva a nacionalidade brasileira concedida, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 70, Parágrafo único, da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

CHUKWUEBUKA EMMANUEL NWAUZOR - V487950-Y, natural da Nigéria, nascido em 06 de julho de 2001, filho de Emmanuel Nkelechimeke Nwauzor, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025406/2019-44).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 1.350 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

FRANCISCO JAVIER HERRERA RAMIREZ - Y012769-I, natural do Chile, nascido em 25 de outubro de 1984, filho de Amador Enrique Herrera Druvi e de Monica Del Carmen Ramirez Zamudio, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.001068/2020-69);

HILDA CARAMANTIN SORIANO - V318230-1, natural do Peru, nascida em 15 de fevereiro de 1970, filha de Fernando Carmantim Ruidias e de Gregoria Soriano Ruiz, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.012512/2019-57);

IBRA THIAM - G026744-4, natural do Senegal, nascido em 10 de junho de 1979, filho de Sydi Thiam e de Bintia Beye, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025130/2019-02);

JESUINO ALBINO - V323991-9, natural de Guiné Bissau, nascido em 17 de fevereiro de 1981, filho de Joaquim João Albino e de Maria Margarida Fernandes Sa, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08400.007872/2019-16);

JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS - V477903-C, natural do Peru, nascido em 16 de novembro de 1978, filho de Aristides Belisario Munante Rivadeneira e de Luanita Cardenas Panduro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.001405/2020-38);

MADALENA PRESENCE RITA - V141948-M, natural da Angola, nascida em 26 de agosto de 1986, filha de Manuel Pululu Rita e de Maria Kundila, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.008042/2019-00);

MARIO ABILIO INSALI SANCA - G454748-Y, natural de Guiné Bissau, nascido em 01 de março de 1978, filho de Abilio Insali Sanca e de Quinta Nhaga, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021726/2019-25);

MARTA NANQUE MALU - V459526-I, natural de Guiné-Bissau, nascida em 12 de julho de 1972, filha de Antonio Co e de Passim Dju, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023902/2019-63);

SILVESTRE DOCELINO ALEXANDRE RUFINO MAFE - V159417-7, natural da Angola, nascido em 08 de outubro de 1970, filho de Francisco Rufino e de Matilde Domingos Alexandre, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.008106/2019-64);

TSAI HSIN JU - Y268828-S, natural da China, nascido em 04 de dezembro de 1988, filho de Tsai Wen Hsiang e de Lai Shu Hui, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.001575/2020-01);

VICTOR PETROGRADSKIY - V455891-F, natural da Rússia, nascido em 03 de abril de 1965, filho de Valentina Petrogradskaya e de Mikhail Petrogradskiy, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.019498/2019-13);

VOLODYMYR CHERNENKO - V707318-7, natural da Ucrânia, nascido em 31 de dezembro de 1981, filho de Oleksii Nikolaievich Chernenko e de Valentina Pavlovna Chernenko, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000382/2020-25);

YULIA PETROVA - G272631-U, natural da Rússia, nascida em 04 de maio de 1991, filha de Ivan Petrov e de Elena Karaseva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021276/2019-710);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO****DESPACHOS**

Declara que, a exata grafia da genitora de SERGEY ROMANOV, incluído na Portaria Nº 846, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2020, é LARISSA IVANOVNA ROMANOVA, e não como constou. 08505.024115/2019-39

Declara que o exato nome dos genitores de MICHELLE LAPOINTE, incluída na Portaria Nº 1.304, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2019, é ARRILLENNE TOUSSAINT e MICHEL LAPOINTE e não como constou. 08451.002405/2019-02

Declara que o exato nome dos genitores de JOHNSON CLERVEAUX, incluído na Portaria Nº 1.198, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2018, é WINER CLERVEAUX e GERTRUDE LAPOINTE, e não como constou. 08451.002385/2019-61

Declara que o exato nome dos genitores de DASIEL HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ, incluído na Portaria nº 794, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2019, é JACINTO DE LOS REYES HERNÁNDEZ ÁVALOS e MARÍA LUISA FERNÁNDEZ ALBA, e não como constou. 08280.020446/2018-09.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE  
 Chefe

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA****DESPACHO Nº 1.058, DE 22 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social INSTITUTO VERDESCOLA, com sede em São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.869/0001-10 conforme Nota Técnica nº 315/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (11745551), aprovada pelo Despacho nº 563/2020/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (11746655). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000106/2020-33.

ANNALINA CAVICCHIOLO TRIGO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO****PORTARIA Nº 637, DE 19 DE MAIO DE 2020**

Altera a alínea "a" do Anexo II do Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, que trata da distribuição dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança na instituição

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Permutar a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe, código FCPE 101.1, da Coordenação Técnica Local Garantã do Norte, subordinada a Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, pelo cargo de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas, código DAS 101.1, da Coordenação de Divulgação Científica, da Fundação Nacional do Índio - Funai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2020.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO Nº 528, DE 22 DE MAIO DE 2020**

Processo Administrativo nº 08700.004201/2018-38. Representante: Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência - SEPRAC. Representado: Banco Bradesco S.A. Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Ricardo Ferreira Pastore e outros. Terceiro interessado: Guiboloso Finanças e Correspondente Bancário e Serviços Ltda. Advogados: Enrico Spini Romaniello, Vinicius da Silva Ribeiro e outros. Decido pelo encerramento/ da fase instrutória, ficando o Representado notificado para a apresentação de novas alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 e do art. 155 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos. Ao Protocolo.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
 Superintendente-Geral

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI  
 Superintendente-Adjunto

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO**  
**E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**

**ATOS DE 21 DE MAIO DE 2020**

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA  
 Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias. 27202.821013/1995 - Portaria nº 61/SGM - Mineração Curimbaba Ltda. - Bauxita - Divinolândia e São Sebastião da Gramma - São Paulo - 723,25 hectares.

48402.820331/2009 - Portaria nº 62/SGM - Distribuidora de Água Fonte Flora Rica Ltda. ME - Água Mineral - Flora Rica - São Paulo - 49,99 hectares.

27202.820462/2004 - Portaria nº 63/SGM - Ilha de Capri Água Mineral Ltda. - Água Mineral - São Bernardo do Campo - São Paulo - 17,22 hectares.

48419.886450/2010 - Portaria nº 64/SGM - Mineração Santa Elina Indústria e Comercio S. A. - Minério de Chumbo e Minério de Zinco, - Nova Brasilândia D'oeste - Rondônia - 195,93 hectares.

FASE DE REQUERIMENTO DE LAVRA  
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, no Parecer CONJUR nº 131/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU e no Despacho exarado pelo Departamento de Geologia e Produção Mineral/DGPM 0397055, e ainda, o que consta do processo 48406.860364/2010 ANULO a decisão de indeferimento do requerimento de lavra, de titularidade da empresa União Mineradora Ltda. ME, referente ao processo DNPM nº 48406.860364/2010, publicado no Diário Oficial da União nº 38, Seção 1, pág. 53, de 26 de fevereiro de 2020.

2. Após publicação, restitua-se os autos à Agência Nacional de Mineração para que analise e decida o recurso ex-officio, nos termos do artigo 56, § 1º da Lei 9.784/99, tendo em vista a manutenção do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da exigência contida no Ofício nº 515/DTM/GO da Gerência Regional de Goiás.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA  
 Secretário





**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 217, DE 21 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001729/2020-21. Interessada: Central Eólica Catanduba I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.960/0001-28. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Catanduba RN I, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.043218-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.745, de 14 de abril de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 218, DE 21 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001729/2020-21. Interessada: Central Eólica Catanduba II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.343.327/0001-15. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Catanduba RN II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.043219-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.746, de 14 de abril de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.805, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002533/2020-73. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 2.477 (dois mil quatrocentos e setenta e sete) metros quadrados necessária à implantação da Subestação 34,5/11,4 kV Tabuazeiro, localizada no município de Vitória, estado do Espírito Santo.. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.842, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002470/2020-55. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Ramal Bilac, localizada no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.843, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002499/2020-37. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV São Francisco de Paula 5 - Jaquirana, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.337, DE 12 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.000028/2020-94, 48500.000088/2020-15 e 48500.000969/2020-28, decide (i) anuir com as transferências de propriedade de 2.135 km de cabos para-raios OPGW, conforme Anexo G da minuta de contrato citada no item (iii.a) a seguir, da Copel Telecom para a Copel D; e de 1.006 km de cabos para-raios OPGW, conforme Anexo G da minuta de contrato citada no item (iii.b) a seguir, da Copel Telecom para a Copel GT, nos termos detalhados na Nota Técnica nº 165/2020-SCT-SFF-SGT-SRD/ANEEL, de 8 de abril de 2020; (ii) determinar que para os ativos descritos no item (i), nos processos tarifários da Copel D e da Copel GT não deve ser aplicada a regra de captura de valores estabelecida nos Submódulos 2.7 e 9.1 do PRORET; (iii) anuir com a celebração de Contratos de Cessão Recíproca de Direito de Uso de Fibras Ópticas (Swap) entre a) a Copel Telecom e a Copel D, pelo prazo de 20 anos, sem possibilidade de renovação, nos termos da minuta de contrato aprovada pela ANEEL, em que a Copel Telecom cede à Copel D direito de uso das fibras ópticas apagadas listadas no Anexo A da minuta de contrato, e a Copel D cede à Copel Telecom direito de uso das fibras ópticas apagadas listadas no Anexo B da minuta de contrato; e b) entre a Copel Telecom e a Copel GT, pelo prazo de 20 anos, sem possibilidade de renovação, nos termos da minuta de contrato aprovada pela ANEEL, em que a Copel Telecom cede à Copel GT direito de uso das fibras ópticas apagadas listadas no Anexo A da minuta de contrato, e a Copel GT cede à Copel Telecom direito de uso das fibras ópticas apagadas listadas no Anexo B da minuta de contrato; (iv) anuir com as transferências de propriedade das torres de comunicação listadas no Anexo I da minuta de contrato aprovada pela ANEEL da Copel Telecom para a Copel D, nos termos detalhados na Nota Técnica nº 165/2020-SCT-SFF-SGT-SRD/ANEEL, de 8 de abril de 2020; (v) anuir com a celebração de Contrato de Cessão de Uso de Espaço nas Estações de Rádio e Torres de Comunicação listadas no Anexo I da minuta de contrato entre a Copel Telecom e a Copel D, pelo prazo de 30 meses, sem possibilidade de renovação, nos termos da minuta de contrato aprovada pela ANEEL; (vi) anuir previamente com a celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Data Center e Tecnologia da Informação entre as partes relacionadas Copel Telecom, Copel D e Copel GT, nos termos da minuta de contrato aprovada pela ANEEL; e (vii) anuir previamente com a celebração de Contratos de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia entre as partes relacionadas Copel Telecom e Copel D e entre as partes relacionadas Copel Telecom e Copel GT, nos termos das minutas de contrato aprovadas pela ANEEL.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.357, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002484/2020-79, decide por (i) conhecer e negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar interposto pela Porto Primavera Transmissora de Energia S.A. - PPTe; e (ii) encaminhar o processo para a Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, para análise do mérito, tendo em vista competência delegada por meio da Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 21 DE MAIO DE 2020**

Nº 1.430 - Processo nº 48500.002433/2020-47. Interessado: Sapezal Energia Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH SU-75, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.046746-4.01, localizada no rio Sauê-Uiná, no estado de Mato Grosso; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) nos termos do § 1º do art. 20 da REN 875/2020, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento.

Nº 1.431 - Processo nº 48500.002434/2020-91. Interessado: Sapezal Energia Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH SU-93, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.046747-2.01, localizada no rio Sauê-Uiná, no estado de Mato Grosso; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que o direito de preferência foi exercido no prazo estabelecido no item (ii) do Despacho nº 408, de 12 de fevereiro de 2020.

Nº 1.432 - Processo nº 48500.002435/2020-36. Interessado: Sapezal Energia Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH SU-104, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.046748-0.01, localizada no rio Sauê-Uiná, no estado de Mato Grosso; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que o direito de preferência foi exercido no prazo estabelecido no item (ii) do Despacho nº 408, de 12 de fevereiro de 2020.

Nº 1.433 - Processo nº 48500.002436/2020-81. Interessado: Sapezal Energia Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH SU-118, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.046749-9.01, localizada no rio Sauê-Uiná, no estado de Mato Grosso; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que o direito de preferência foi exercido no prazo estabelecido no item (ii) do Despacho nº 408, de 12 de fevereiro de 2020.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**DESPACHOS DE 21 DE MAIO DE 2020**

Nº 1.446 - Processo nº 48500.004332/2009-03. Interessadas: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e outras. Decisão: prorrogar até 31 de dezembro de 2021 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.183/2018 referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Cachoeira do Caí, localizada no rio Jamanxim, no estado do Pará.

Nº 1.447 - Processo nº 48500.004336/2009-83. Interessadas: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e outras. Decisão: prorrogar até 31 de dezembro de 2021 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.184/2018 referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Cachoeira dos Patos, localizada no rio Jamanxim, no estado do Pará.

Nº 1.448 - Processo nº 48500.004335/2009-39. Interessadas: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e outras. Decisão: prorrogar até 31 de dezembro de 2021 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.182/2018 referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Jamanxim, localizada no rio Jamanxim, no estado do Pará.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO Nº 1.378, DE 19 DE MAIO DE 2020**

Processo nº: 48500.005643/2019-53. Interessadas: a Neoenergia S.A., Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A., Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. e Odoyá Transmissora de Energia S.A. Decisão: estabelecer os valores devidos a a Neoenergia S.A., Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A., Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. e Odoyá Transmissora de Energia S.A. pela elaboração dos relatórios R2, R3 e R4, com referência em maio de 2020, relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-053/2019-rev.0 - "Estudo de Escoamento na Área Sul da Região Nordeste", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo Resolução nº 594/2013, constantes da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.459, DE 22 DE MAIO DE 2020**

Processo nº 48500.000343/2017-16. Interessados: Rincão Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 23 de maio de 2020. Usina PCH Rincão. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 5.000 kW cada, totalizando 10.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Entre-Ijuís, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.453, DE 21 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.003349/2019-15. Interessados: Equatorial Maranhão e Município de São José de Ribamar. Decisão: dar provimento parcial à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 1.375, DE 18 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.005617/2018-44. Interessados: CEMIG Distribuição S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 347.129,96 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-4950-0056/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 1.394, DE 18 DE MAIO DE 2020

Processo n.º: 48500.002114/2017-36. Interessado: Celesc Distribuição S/A - CELESC-D Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.191.502,91 (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-5697-0810/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 1.401, DE 18 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.001991/2020-95. Interessado: EDP Bandeirante. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 2.462.608,85 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0391-0029/2011; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

DESPACHO Nº 1.441, DE 21 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.000951/2018-10. Interessado: Usina Termelétrica Norte Fluminense S. A. - UTNF Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.329.376,20 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-0678-0015/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

DESPACHO Nº 1.443, DE 21 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.000953/2018-09. Interessado: Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. - UTNF Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 494.973,35 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-0678-0710/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO  
Relação nº 96/2020

Fase de Concessão de Lavra  
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, declara a caducidade da(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2135)  
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 240 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº , DOU de 03/07/2001 - Processo nº 826.004/1992 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

DESPACHO  
Relação nº 169/2020

Fase de Concessão de Lavra  
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, declara a caducidade da(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2135)  
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 1190/1985 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 1190/1985, DOU de 13/08/1985 - Processo nº 815.963/1973 - MINERAÇÃO FERRAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 1274/1984 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 803/1981, DOU de 23/06/1981 - Processo nº 811.937/1976 - CERÂMICA LOUVEIRA LTDA.  
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 261/1996 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 261/1996, DOU de 31/07/1996 - Processo nº 820.701/1987 - MINERADORA PORTLUC LTDA  
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 150/2000 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 150/2000, DOU de 19/06/2000 - Processo nº 820.830/1979 - EMPRESA DE MINERAÇÃO BUENO LTDA

Fase de Requerimento de Lavra  
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 27/2020, de 8 DE ABRIL DE 2020 - Processo nº 890.832/1989 - MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA. - GRANITO - Município(s) de LINHARES/ES  
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 29/2020, de 8 DE ABRIL DE 2020 - Processo nº 896.151/2013 - NOBERTO SCHMITH BELZ EPP - GRANITO - Município(s) de COLATINA/ES  
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 28/2020, de 8 DE ABRIL DE 2020 - Processo nº 815.719/2006 - PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA - AREIA - Município(s) de ARARANGUÁ/SC

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

DESPACHO  
Relação nº 250/2020

Fase de Requerimento de Lavra  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
815.665/2006-HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.-IRINEÓPOLIS/SC - Guia nº 84/2020-108.000toneladas/ano-Areia- Validade:14/02/2023

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

DESPACHO  
Relação nº 251/2020

Fase de Autorização de Pesquisa  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
800.200/2018;GUIMARÃES RAMALHO EIRELI;OCARA/CE ; Guia nº 227/2020;60.000t/ano;Minério de Manganês; Validade da Guia:26/10/2021 ; Licença Ambiental: 112/2020 - DICOP ; Data de Expiração da Licença Ambiental: 26/02/2025  
800.201/2018;GUIMARÃES RAMALHO EIRELI;OCARA/CE ; Guia nº 226/2020;60.000 t/ano/ano;Minério de Manganês; Validade da Guia:16/10/2021 ; Licença Ambiental: 111/2020-DICOP ; Data de Expiração da Licença Ambiental: 26/02/2025

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

DESPACHO  
Relação nº 252/2020

Fase de  
Autorizo o desbloqueio dos direitos minerários.(1812)  
933.382/2010-SAMARCO MINERAÇÃO S A.- Bloqueado em 06/01/2016  
930.706/1982-SAMARCO MINERAÇÃO S A.- Bloqueado em 06/01/2016  
002.265/1967-SAMARCO MINERAÇÃO S A.- 79592/77 - Bloqueado em 06/01/2016  
002.264/1967-SAMARCO MINERAÇÃO S A.- 511/1982 - Bloqueado em 06/01/2016  
001.721/1967-SAMARCO MINERAÇÃO S A.- 72098/1973 - Bloqueado em 06/01/2016  
831.205/2004-SAMARCO MINERAÇÃO S A.- Bloqueado em 06/01/2016

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

DESPACHO  
Relação nº 253/2020

Fase de  
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 860.975/2003 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Portaria de Lavra nº 19/11-Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 861.224/1986 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Portaria de Lavra nº 279/03- Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 860.372/2012 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Portaria de Lavra nº 40/17- Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 861.138/2013 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Requerimento de Concessão de Lavra - Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 860.627/2012 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Requerimento de Concessão de Lavra - Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 860.374/2014 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Requerimento de Concessão de Lavra - Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 860.375/2014 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Requerimento de Concessão de Lavra - Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 861.456/2013 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Requerimento de Concessão de Lavra - Planaltina/GO  
Incorporadora: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA - CNPJ06.730.693/0001-54 - Direitos incorporados:  
Processo nº 861.561/2011 - ARAGUAIA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA - Requerimento de Concessão de Lavra - Planaltina/GO

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

DESPACHO  
Relação nº 254/2020

Fase de  
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)  
Incorporadora: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - CNPJ55.204.0002/0001-94 - Direitos incorporados:  
Processo nº 820.700/2015 - EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. - Requerimento de Lavra - Capivari e Porto Feliz/SP  
Incorporadora: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - CNPJ55.204.002/0001-94 - Direitos incorporados:  
Processo nº 820.642/2006 - EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. - Requerimento de Lavra - Anhembí e Bofete/SP  
Incorporadora: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - CNPJ55.204.002/0001-94 - Direitos incorporados:  
Processo nº 820.100/2006 - EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. - Requerimento de Lavra - Porto Feliz/SP  
Incorporadora: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - CNPJ55.204.002/0001-94 - Direitos incorporados: